



LEI Nº 1.041/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para prestação de serviços, por tempo determinado e em caráter excepcional, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminado.

CARGOS	SALÁRIO BASE R\$	QUANTIDADE DE VAGAS
Professor Nível I -	1.601,72	07
Professor Nível II	2.402,59	11
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	935,43	11
Apoio em Nutrição Escolar - Merendeira	935,43	02
<b>Total</b>		<b>31</b>

**Parágrafo único:** - Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria Municipal de Educação.



**Art. 3º** - Os prazos da referida contratação serão variados de acordo com a necessidade e período de afastamento do servidor efetivo, podendo ocorrer entre os dias 01 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

**Art. 4º** - Fica autorizada a criação de vagas dentro da quantidade indicada na tabela do art. 2º, caso as existentes não sejam suficientes, sendo as mesmas extintas com o término do contrato.

**Art. 5º** - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira/MT,  
aos 29 de Junho de 2016.

  
**VALDECIR LUIZ COLLE**  
Prefeito Municipal